



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	(77) 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DIVULGAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO SAAE DE CARINHANHA - DISPENSA Nº 16/2020 DE 24/08/2020

CONTRATOS

- DIVULGAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATOS DO SAAE DE CARINHANHA - CONTRATO Nº 25/2020 DE 25/08/2020 - JUSCILENE BRITO CARDOSO
- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TAYANE CRISTIELE NOBRE SILVA



DIVULGAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO SAAE DE CARINHANHA

Dispensa nº. 16/2020 de 24/08/2020, credora **JUSCILENE BRITO CARDOSO** CPF - **019.222.325-99**, OBJETIVO: Manutenção de Chave da ETA do Estreito, Confecção de Quadro de bombeamento de água da Estação Simplificada de Bebedouro, Instalação de Bomba com troca de cabos da ETE Sudene, Manutenção de Inversor de 40 hp Acs 550 da Elevatoria Sudene, Visita e acompanhamento nas Estações Elevatórias de Esgoto. Valor global R\$ 3.347,00.



DIVULGAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATOS DO SAAE DE CARINHANHA

Contrato nº. 25/2020 de 25/08/2020, credora **JUSCILENE BRITO CARDOSO CPF - 019.222.325-99**, OBJETIVO: Manutenção de Chave da ETA do Estreito, Confecção de Quadro de bombeamento de água da Estação Simplificada de Bebedouro, Instalação de Bomba com troca de cabos da ETE Sudene, Manutenção de Inversor de 40 hp Acs 550 da Elevatoria Sudene, Visita e acompanhamento nas Estações Elevatórias de Esgoto. Dispensa 16/20200. Valor global R\$ 3.347,00 , vigência de 25/08/2020 a 31/08/2020.



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** (instrumento jurídico de que trata da Lei no. 11.788/08)

Aos 22 dias do mês de JUNHO de 2020, na cidade de VITORIA DA CONQUISTA TCE No.: 0005233130
 neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR Código CIEE No.: 04050*A*001797

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Endereço: Rua Santa Madalena Sofia, 25 3º andar Bairro: Vila Paris
 CEP: 30380-650 Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG Fone: 43 333717700
 CNPJ: 38.733.648/0001-40

Representada por: PROFª MARIA ISABEL ANDRADE COGO Cargo: COORD. EST.
 Responsável pelo estágio: IVAN FERREIRA DE CAMPOS Cargo: COORDENADOR
 Resp. pela assinatura do TCE: PROFA. MARIA ISABEL ANDRADE COGO Cargo: COORD. DE ESTAGIOS

CONCEDENTE

Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Código CIEE No.: 6871M*0001*

Endereço: RUA DO PARAÍSO S/N Bairro: CENTRO
 CEP: 46445-000 Cidade: CARINHANHA UF: BA Fone: 77-34852165
 CNPJ: 13.842.588/0001-72 Código Atividade: 36

Representada por: ANTONIO MARCOS SENA BATISTA Cargo: DIRETOR
 Supervisor: GONCALO MOREIRA FARIAS Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ESTAGIÁRIO

Nome: TAYANE CRISTIELE NOBRE SILVA Código CIEE No.: XD76289

Endereço: rua da pista, número 2 Bairro: São Francisco
 CEP: 46445-000 Cidade: CARINHANHA UF: BA Fone: 77988264548

Regularmente Matriculado: 3. SEM do Curso de: EAD - ADMINISTRACAO
 Nível: SUPERIOR Matrícula No.: CPF/MF: 060.067.555-64 Doc. Id: 1619774216

Período de aula: Noite E-mail: naopossui@gmail.com
 Dt. Nascimento: 27/08/1997 Idade: 22 anos e 10 meses Naturalidade: CARINHANHA

Condições do Estágio:

- Vigência de: 20/06/2020 até 19/06/2021.
- Horário das 08:00 as 14:00 horas, em 5 dias, 06:00 horas diárias, e totalizando 30:00 horas semanais
- Bolsa-Auxílio inicial de: R\$ 700,00 (Mensal) (SETECENTOS REAIS) e R\$ 50,00 AUXILIO TRANSPORTE MENSAL (CINQUENTA REAIS) MENSAL

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:

- Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da lei 11.788/08;

Controle emissão : 0322 - 0005233130 - 01 - v. 19175rbadmin - Pag. 1/2

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.

rev.1





- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu estágio.

CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Atualizar cadastro de clientes; Fornecer informações ao público; Auxiliar a equipe nas atividades administrativas; Acompanhar a entrada e saída de documentos; Atender ao público telefonicamente

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
carimbo e assinatura

Tayane Cristiele Nobre Silva
TAYANE CRISTIELE NOBRE SILVA

CONCEDENTE
carimbo e assinatura
Antônio Marcos S. Batista
Diretor (SAAE)
Decreto nº 094/2017

Marcelo Miquelotti Gallo
AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Centro de Integração
Empresa Escola

Controle emissão : 0322 - 0005233130 - 01 - v. 19175rbadmin - Pag. 2/2

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.

rev.1

Certifico que assinei o documento com assinatura digital certificada. Maria Isabel Andrade Cogo - CPF: 007.114.279-76
Coordenadora de Estágio - Código do arquivo: 210308103 - Confira a autenticidade no link:
<https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D16C-6D7B-9B84-BD33-C10E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D16C-6D7B-9B84-BD33-C10E



Hash do Documento

9e509ce2df507442414fa72df02af9006867e46fb2e61691be5fdd2f40f05062

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2020 16:32 UTC-03:00